

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**, nos termos a seguir:

I – RETIFICAÇÃO GLOBAL DE NOMENCLATURA E REFERÊNCIAS

Em todo o texto do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, onde se lê:

- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
- Fundo Municipal da Pessoa Idosa ou Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

LEIA-SE, respectivamente:

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**
- **Fundo da Infância e Adolescência – FIA.**

A presente retificação possui **caráter formal e terminológico**, não alterando o objeto do edital, os critérios de seleção, as condições de participação, os prazos, os valores, nem o cronograma originalmente estabelecido, preservando-se integralmente os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, transparência e interesse público.

II – RETIFICAÇÕES ESPECÍFICAS

1. Deliberação do Conselho

Onde se lê:

“prévia deliberação do CMDPI”

Leia-se:

prévia deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tupã.

2. Apresentação das Propostas

Onde se lê:

“nos termos de deliberação do CMDPI”

Leia-se:

nos termos de deliberação do CMDCA.

E onde se lê:

“Nº do Certificado do CMDPI”

Leia-se:

Nº do Certificado do CMDCA.

3. Protocolo e Envio de Documentos

Onde se lê:

“observados os prazos e cronograma estabelecidos pelo CMDPI”

Leia-se:

observados os prazos e o cronograma estabelecidos pelo CMDCA.

E onde se lê:

“mediante solicitação expressa do CMDPI”

Leia-se:

mediante solicitação expressa do CMDCA.

4. Instrumento Jurídico

Onde se lê:

“Termo de Colaboração ou Fomento”

Leia-se:

Termo de Fomento, quando se tratar de Organizações da Sociedade Civil, ou Termo de Convênio, quando se tratar de órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme a natureza jurídica do proponente.

5. Conta Bancária

Onde se lê:

“conforme arts. 33 e 51 da Lei nº 13.019/2014 e normas do TCE-SP”

Leia-se:

conforme arts. 33 e 51 da Lei nº 13.019/2014.

6. Complementaridade dos Recursos

Onde se lê:

“Fundo Municipal da Criança e do Adolescente”

Leia-se:

Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

7. Prestação de Contas

Onde se lê:

“até o dia 12 do mês subsequente”

Leia-se:

de acordo com as normas vigentes, a legislação aplicável e as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observados os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, transparência e controle social.

8. Acompanhamento e Avaliação

Onde se lê:

“Fundo Municipal da Criança e do Adolescente”

Leia-se:

Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Mantida a referência às Comissões Permanentes instituídas por decreto ou outro ato normativo que venha a substituí-lo.

III – RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais disposições** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 que não conflitem com a presente Retificação.

A presente Retificação será publicada pelos **mesmos meios utilizados para a divulgação do Edital original**, para fins de transparência, publicidade e controle social

Estância Turística De Tupã 07 De fevereiro De 2026.

Wagner Luques de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Criança e Adolescente de Tupã/SP